

# Câmara Municipal de Ubá

ESTADO DE MINAS GERAIS

## ATA N° 14/2025 DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E DIREITOS HUMANOS

Aos 26 dias de junho de 2025, às 15h23min, a Comissão de Educação, Cultura, Esportes e Direitos Humanos reuniu-se na sede da Câmara Municipal de Ubá, com a presença dos vereadores Samuel Soares da Silva, Breno Reis de Oliveira e André Eustáquio Alves, respectivamente, Presidente, Vice-Presidente e Membro, para receber os membros do Sindicato Único dos Trabalhadores em Educação, responsáveis pela subsede de Ubá - Sind-UTE Ubá - e discutir sobre o Projeto de Lei nº 43/2025, que “Autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio com o Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação, para a transferência da gestão administrativa, financeira e operacional das turmas dos anos iniciais do Ensino Fundamental (1º ao 5º ano) da Escola Estadual Coronel Teixeira Ervilha para a rede municipal de ensino, e dá outras providências.”

Estiveram presentes os vereadores Gilson Fazolla Filgueiras, José Roberto Reis Filgueiras e Edeir Pacheco da Costa.

A reunião se iniciou com a convidada Élida Barros, Coordenadora da Subsede do Sind-UTE Ubá, apresentando Karl Henzel de Almeida Macedo, Advogado Regional da Subsede do Sind-UTE Ubá, e Lídia Maria Geraldo de Magalhães, Diretora do Departamento de Políticas Sociais e Meio Ambiente. Em seguida disse que a deputada Beatriz Cerqueira encaminhou ao Presidente desta Casa um ofício solicitando a paralisação dos trâmites desse projeto, baseado no parecer do Tribunal de Contas que solicitou ao governo a paralisação do projeto até a conclusão da investigação dos investimentos financeiros da proposta.

Lídia apresentou os objetivos do sindicato e comentou que não existe a obrigatoriedade legal da rede municipal de ensino absorver as turmas dos anos iniciais do Ensino Fundamental (1º ao 5º ano). Comentou que quando existe a oferta ao Prefeito de assumir o ensino, em contrapartida é oferecido um aporte financeiro, mas na municipalização que ocorreu no exercício anterior, as obras não foram concluídas até o momento.

Comentou sobre a oposição do atual Prefeito a municipalização, há época em que era vereador, apontando ser mais um gasto para o município.

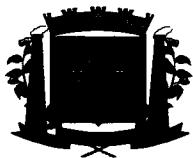
O vereador André questionou quais seriam as implicações dessa municipalização com relação aos funcionários da Escola Estadual Coronel Teixeira Ervilha. Lídia contou que são três servidoras efetivas trabalhando na secretaria, duas de manhã e uma à tarde. Disse que a funcionária da tarde é residente em Rodeiro e lhe contou que a Secretaria do Município, que na sua concepção não deveria frequentar uma escola do Estado, pois não representa o Estado, lhe garantiu a transferência, “ex officio”, para uma escola de Rodeiro. Explicou que as transferências no Estado ocorrem mediante solicitação do servidor, com antecedência, para se cumprir no ano posterior, quando solicitado no meio do ano, não prejudicando as aulas.

Lídia disse que os professores do 1º ao 5º ano, que são contratados, serão prejudicados, porque muitos não fizeram o último concurso simplificado do município.

Disse que se informou na escola de Diamante que os professores contratados e os pais dos alunos não estavam cientes da municipalização, ainda que a Resolução preveja ampla divulgação.

O vereador José Roberto perguntou como fica a situação dos professores estaduais, se poderá haver prejuízo para eles. Élida disse que trabalha com algumas professoras na Escola

Ata 14 CECED. Página 1 de 2



# Câmara Municipal de Ubá

ESTADO DE MINAS GERAIS

Camilo Soares e que a opção que tiveram foi de permanecer emprestadas para o município, tendo suas carreiras paralisadas, porque não seria possível avaliá-las, mas foram informadas que as vagas deixarão de existir em breve, e outras assumiram outras funções, como profissional de apoio na educação especial e enfrentam a instabilidade de não haver aluno especial todos os anos.

Élida comentou sobre a utilização do aporte em escolas que foram municipalizadas anteriormente, o que trará prejuízos a comunidade de Diamante, porque, pela entrevista da Secretaria Municipal, serão construídos apenas banheiros adaptados a idade dos alunos.

O vereador Breno perguntou se saberiam informar qual o critério utilizado na definição do valor do aporte, e o vereador Samuel acrescentou, à pergunta, se existe a possibilidade de perda, caso não ocorra a municipalização.

O vereador Breno contou que perguntou à Secretaria Municipal de Educação se haveria mais alguma escola para passar pelo processo de municipalização e ela lhe respondeu que a de Ubari entraria, caso não tenham alunos suficientes nos anos finais do fundamental.

Solicitou cópia do documento enviado ao Presidente da Casa. Élida disse que este documento foi enviado à esta Casa, pela deputada Beatriz Cerqueira, no dia 24 de junho, como já foi informado no início da reunião.

E, por último, perguntou se existe meta para o Estado municipalizar as escolas. Lídia respondeu que não. Complementou que o projeto “Mãos Dadas” foi embasado em resolução.

O presidente da Comissão passou a palavra para o dr. Karl que informou que a origem do recurso é desconhecida, e explicou que a recomendação do Tribunal de Contas tem peso de determinação, podendo, após o término da apuração, se for o caso, responsabilizar e penalizar também o município, com participação da Casa Legislativa.

Disse que a verba da Educação forma o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), que é composto por recursos vinculados, e pode ter ocorrido a movimentação das contas de forma irregular, pelo Governo do Estado de Minas, porque os aportes são determinados sem haver lógica financeira, jurídica e/ou atuarial, tendo cada cidade uma destinação de valor bastante diferente. Comentou, também, que na leitura do processo administrativo citado na mensagem do projeto de lei nota-se que o aporte é uma promessa, não existe a obrigatoriedade no repasse.

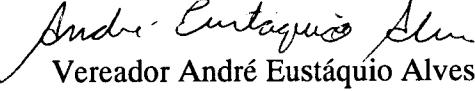
Explanou sobre a não obrigatoriedade de o município assumir o ensino fundamental, com base na Constituição Federal, e disse que a descentralização forçada não é possível, é necessária a autorização legal pelo município. Por fim, disse que o prazo até o dia 30 para votação projeto, a pedido da Secretaria Municipal, não consta em lugar nenhum.

O presidente agradeceu a presença dos participantes, e em seguida a Comissão se reuniu e emitiu parecer favorável ao PL nº 43/2025.

Nada mais havendo a tratar, a reunião se encerrou às 17 horas.

  
Vereador Samuel Soares da Silva  
Presidente

  
Vereador Breno Reis de Oliveira  
Vice-Presidente

  
Vereador André Eustáquio Alves  
Membro